

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/CMDCA/16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera membro da comissão responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e informática básica para o processo de escolha suplementar para os membros do conselho tutelar de Erval Velho e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erval Velho - CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 170/14 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Lei Municipal Nº. 111/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Comissão responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos, para o PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR EM PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Art. 2º A Comissão será formada por 4 (quatro) técnicos:

01 Servidore da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação com formação na área de Serviço Social:

- Adriana Canci (Assistente Social)

01 Servidor Municipal, técnico em informática.

- Ronei Antônio Dalla Costa

02 Servidores da Secretaria de Educação

- Giseli Dondel
- Fernando Poggere

Art.3º Compete aos membros da Comissão:

- Assistente Social Adriana Canci: elaboração e correção de 15 (quinze) questões sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e 5 (cinco) sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Técnico de Informática Ronei Antônio Dalla Costa: elaboração e correção de 05 (cinco) questões de informática básica.
- Giseli Dondel e Fernando Poggere: Elaboração e correção de 05 (cinco) questões de língua portuguesa;

Parágrafo único: Os recursos serão analisados por toda equipe técnica responsável pela elaboração da prova e correção. A aplicação da prova será pelos membros da Secretaria de Assistência Social e Habitação que compõe a comissão e concomitantemente a Comissão Especial Eleitoral.

Art.4º Essa resolução entra vigor na data da sua publicação.

Erval Velho, 16 de novembro de 2023

Franciela Rita Davoglio
Presidente do CMDCA